LEI Nº5.266, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de maio de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº068/2024 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

10.00 - SM DE EDUCACAO
05.00 – MANUTENCAO SERV. TRANSPORTE ALUNOS
361.0078.2037 – TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 453).....R$ 250.000,00
RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2200000 – Ensino Fundamental

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente.

10.00 – SM DE EDUCACAO
10.02 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0078.2064 – MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação (ficha 420).....R$ 250.000,00
01 2130000 EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2130000 – Educação Infantil – Pré Escola

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal